

PROJETO DE LEI, 2780, de 2024
(Do Senhor **Zé Silva**)

Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE), vinculado ao Conselho Nacional de Política Mineral, e dá outras providências.

Emenda de Plenário

Incluem-se os seguintes parágrafos ao Art. 1º:

“Art. 1º

§ 1º As atividades de mineração, beneficiamento, transformação e industrialização de minerais críticos e estratégicos de que trata essa lei são consideradas de interesse nacional e de relevante interesse público.

§2º. Nos termos do Art. 172 da Constituição Federal, os investimentos de capital estrangeiro nos segmentos econômicos que envolvem os minerais críticos identificados com o desenvolvimento tecnológico e a segurança nacional ficam limitados a 40% (quarenta por cento), calculados sobre o total de capital votante em cada empreendimento comercial, que tenha capital social ou faturamento bruto superior a R\$ 50 milhões (cinquenta milhões de reais).(NR)

Justificação

O projeto traz avanços para a regulação da mineração, empoderando o Conselho Especial de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE) para regulamentar e exercer preponderância na execução da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos – PNMCE.

Em relação às terras raras, os mais diversos países especialmente os que possuem reservas e os de economias mais avançadas, reconhecem o valor estratégico dessas reservas e da importância de efetivar etapas produtivas para realizar transformação, industrialização e o aproveitamento desses elementos nos mais diversos dispositivos.



A delimitação da participação estrangeira em cadeias de minerais críticos encontra amparo comparado, pelo enquadramento desses bens como insumos estratégicos para segurança nacional, transição energética e autonomia tecnológica.

Países como China, Estados Unidos, Índia e Rússia limitam a atuação de agentes estrangeiros em mineração, refino e transformação de terras raras. Possuem mecanismos diretos de controle estatal, triagem obrigatória de investimentos e exigências de processamento doméstico, refletindo a compreensão de que tais recursos transcendem o valor econômico e integram a infraestrutura essencial de soberania.

A China adota o regime mais restritivo, com controle acionário estatal obrigatório nas principais empresas do setor, quotas anuais de produção e proibição prática de exportação de concentrados. Um sistema que combina defesa tecnológica, domínio de cadeias de valor e segurança energética, impedindo que atores estrangeiros controlem segmentos considerados sensíveis.

Os Estados Unidos operam em ambiente de mercado, mas possuem mecanismos como o Committee on Foreign Investment in the United States (CFIUS) e o Defense Production Act para bloquear aquisições por estrangeiros sempre que houver risco à segurança nacional. Esse modelo reforça que soberania e autonomia industrial justificam limites expressos à participação externa em setores estratégicos.

A União Europeia instituiu o Foreign Direct Investment Screening Mechanism e o Critical Raw Materials Act (CRMA), que estabelece triagem obrigatória para investimentos estrangeiros em minerais críticos, considerando risco geopolítico, concentração de mercado e vulnerabilidades de suprimento. Exige que cada Estado-membro garanta resiliência da cadeia produtiva, com capacidade mínima interna de extração, refino e reciclagem.

A Índia classifica diversos minerais associados a terras raras como sensíveis, submetendo sua exploração à Department of Atomic Energy, que impede controle societário externo e limita a operação de empresas estrangeiras em etapas críticas da cadeia.

Há mais casos que poderiam ser enumerados. Todos demonstram que, internacionalmente, a limitação à participação estrangeira em minerais críticos não é exceção, mas componente estruturante de políticas de segurança econômica, militar e tecnológica.

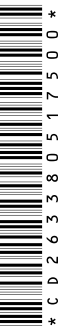
Uma proteção do controle dos interesses nacionais sobre setores intensivos em conhecimento e insumos estratégicos tem sido considerada condição necessária



para o desenvolvimento de cadeias industriais de alto valor agregado, especialmente nos segmentos de mobilidade elétrica, defesa, energia renovável e semicondutores. Nesse sentido, a adoção de salvaguardas no Brasil não representa ruptura com a lógica internacional, mas alinhamento com práticas consolidadas entre as principais potências geoestratégicas.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2026

Deputada Jandira Feghali
PCdoB RJ - Líder do PCdoB





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER
- 2 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 3 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE

Apresentação: 06/05/2026 17:41:27.110 - PLEN
EMP 72 => PL 2780/2024

EMP n.72

